MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Pró-Reitoria de Ensino

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UFV

Elaborado por Carmem Inês Oliveira,
Fernanda Cassuce e Juliana V. Afonso

VIÇOSA
2025

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

citar o nome do curso

VIÇOSA-MG ou FLORESTAL-MG

Ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitoria

Nome – Reitor

Vice-Reitoria

Nome - Vice-Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados

Nome - Secretário

Pró-Reitoria de Administração

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Ensino

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Nome - Pró-Reitor

Diretoria de Ensino de

Nome - Diretor

Centro de Ciências ou Instituto

Nome – Diretor

Coordenador do Curso de

Nome do Coordenador

Coordenador do Curso

Nome completo do Coordenador do Curso

Comissão Coordenadora do Curso/Núcleo Docente Estruturante

Listar o nome completo de todos os membros da Comissão Coordenadora do Curso incluindo o nome do representante discente.

O primeiro nome listado deverá ser o do Coordenador de Curso

Missão da Universidade Federal de Viçosa

"Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade".

Sumário

1. Identificação do curso **5**
2. Fundamentação Legal **6**
3. Histórico da UFV **8**
4. Histórico do curso **8**
5. Objetivos do Curso **9**
6. Perfil e competências profissionais do egresso **9**
7. Estrutura curricular **10**
7.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 17
7.2 Língua Brasileira de Sinais - Libras 17
7.3 Educação das Relações Étnico-raciais 18
7.4. Educação Ambiental 19
7.5. Educação em Direitos Humanos 21
7.6. Educação Digital 22
7.7. Atividades Complementares 24
7.8. Disciplinas EAD 25
7.9. Integralização Curricular do Curso 27
8. Reforma curricular **28**
8.1. Mudanças na matriz curricular 29
8.2. Transição das turmas de ingressantes em 2025 e 2026 30
9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem **33**
10. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem **36**
11. TDICs no processo de ensino e aprendizagem **38**
12. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente **39**
12.1 Apoio Acadêmico ao discente 39
12.2 Assistência Estudantil e Comunitária 44
13. Autoavaliação do Curso **46**
13.1 Acompanhamento de Egressos 50
14. Ingresso no Curso **50**
15. Integração com as Escolas de Educação Básica **53**
16. Outras Atividades do Curso **54**
17. Recursos Humanos **55**
17.1 Comissão Coordenadora/ Núcleo Docente Estruturante (NDE) 56
18. Infraestrutura **56**
19. Bibliografias básicas e complementares **61**
Referências Bibliográficas **63**
APÊNDICES **71**
ANEXOS **71**

1. Identificação do curso

Curso: Graduação em …..

Título acadêmico conferido: Licenciado em …..

Início de funcionamento: Ano em que o curso iniciou-se na UFV

Ato de criação do curso: Resolução CEPE nº

Ato autorizativo de funcionamento: Portaria MEC/SERES nº (caso se aplique)

Ato de Reconhecimento: Portaria MEC/SERES nº

Ato de Renovação de Reconhecimento: a última Portaria publicada

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: utilizar o tempo em anos estabelecido no prazo padrão

Carga horária total:

Número de vagas oferecidas:

Turno de funcionamento: Integral ou Noturno

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV

Campus ...

CEP ...

Cidade...

Telefone da Coordenação:

E-mail:

Site do curso:

2. Fundamentação Legal

Na elaboração desse item relacionar as normas e as legislações, nacionais e institucionais, que fundamentam o Projeto Pedagógico do Curso, sempre atento às atualizações.

Quanto à legislação nacional, recomenda-se a consulta virtual em sites oficiais do Ministério da Educação (MEC)[1] e do Conselho Nacional de Educação (CNE)[2].

Com relação às normas institucionais, consultar Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)[3] e normas internas relativas à criação, organização e funcionamento dos cursos de graduação.

Destacamos as principais **legislações nacionais** que orientam todos os cursos:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB**: Lei nº 9.394/1996.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN**: específicas de cada Curso[4].
- **Diretrizes para Formação de Professores:** Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 e Parecer CNE/CP nº 5, de 11 de março de 2025.
- **Estágio supervisionado:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:** Resolução CNE/CP n° 01, de 17/06/2004.
- **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS:** Decreto n° 5.626/2005.
- **Políticas de Educação Ambiental:** Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.
- **Educação em Direitos Humanos:** Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.
- **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista**: Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

[1] https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/perguntas-frequentes-educacao-superior

[2] http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991

[3] https://www.soc.ufv.br/?page_id=16476

[4] Consultar a Diretriz e os Pareceres no Portal do MEC: http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12880-cursos-superiores-de-tecnologia

- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- **Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira:** Resolução CNE/CES, nº 7, de 18 de dezembro de 2018.
- **Informações acadêmicas:** deverão ser disponibilizadas, conforme o Art. 99 da Portaria Normativa MEC n° 23, de 21/12/2017.
- **Educação a Distância:** Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

Apresentamos, a seguir, as principais **normas institucionais** que orientam todos os cursos:

- **Plano de Desenvolvimento Institucional - UFV (PDI 2024–2029);**
- **Resolução nº 17/2025/CEPE** que aprova o Regime Didático para os cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.
- **Resolução nº 09/2015/CEPE** que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV.
- **Resolução nº 02/2019/CEPE** que determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas.
- **Regime Didático** dos cursos de graduação da UFV.
- **Resolução nº 05/2021/CEPE**, aprova as normas de codificação e orientações para o preenchimento de programas analíticos de disciplinas de graduação e pós-graduação da UFV.
- **Resolução nº 06/2022/CEPE** que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão.
- **Resolução nº 03/2024/CEPE** que dispõe sobre a avaliação das disciplinas de graduação da Universidade Federal de Viçosa.
- **Resolução nº 21/2025/CEPE** que dispõe sobre a oferta de carga horária de educação a distância em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Viçosa, se for o caso.

3. Histórico da UFV

Para elaborar o texto sobre a história da UFV, recomenda-se consultar o texto oficial do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (2024-2029), complementando as informações conforme julgar necessário.

4. Histórico do curso

No Histórico do Curso, descrever:

- Trajetória do curso desde sua criação, contextualizando os fatores e os estudos que motivaram sua implantação;
- Justificativa de oferta do curso: descrever a relevância social do curso e sua relação com a comunidade local, regional e/ou nacional, comprovando a demanda existente, através de dados socioeconômicos e ambientais. Sugere-se, assim, responder às seguintes questões:
 - Qual a relação do curso com a comunidade?
 - Qual a importância do curso para a comunidade local, regional e nacional?
 - Quais demandas da comunidade o curso busca suprir?
 - Como o futuro profissional poderá contribuir para o desenvolvimento da região, considerando os desafios e as potencialidades locais?
- Justificativa do atual número de vagas do curso por meio de um resgate histórico e de estudos periódicos, quantitativos e qualitativos que comprovem sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura necessárias para o ensino. Para tanto, deve-se realizar estudos relativos aos seguintes aspectos:
 - Número de candidatos por vaga no Sisu;
 - Nota de corte no Sisu;
 - Infraestrutura para atendimento;
 - Corpo docente e técnico;
 - Mercado de trabalho.

- Inserção do curso na Instituição: especificar a missão, a visão e os valores pretendidos pelo curso, destacando sua importância para a instituição e sua articulação com as políticas de ensino, pesquisa e extensão definidas no PDI (destacar políticas institucionais voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, como: PROLADI, Tutoria e orientação educacional, Iniciação Científica, Cursos e Projetos de Extensão etc);
- Práticas pedagógicas, ou ações no âmbito do curso consideradas exitosas ou inovadoras que contribuem para a formação profissional.

5. Objetivos do Curso

Os objetivos (gerais e específicos) são as pretensões de realização do curso. Devem estar de acordo com as respectivas diretrizes curriculares e coerentes com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto educacional.

Ao elaborar os objetivos do curso é preciso refletir sobre questões como:

- Que profissional o curso pretende formar?
- O que ele deverá realizar no exercício de sua profissão e no desenvolvimento de seu papel enquanto cidadão?
- O que ele deverá realizar em termos de competências e habilidades profissionais e de comportamento e valores ético-morais?

6. Perfil e competências profissionais do egresso

Ao elaborar o perfil do egresso considera-se que o tempo na universidade deve contribuir, conforme consta no Projeto Pedagógico Institucional integrado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV, para (UFV, 2024, p. 72),

> [...] uma sólida formação técnico-científica profissional, fundamentada em competências e habilidades para compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais; projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados; atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos; comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e, assumir a postura de permanente busca de atualização profissional, atuando no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária.

Tão importante quanto a garantia da sólida formação, fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais, fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimentos, intensificado pelo uso crescente das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). Tais habilidades envolvem: capacidade para trabalho em equipes, autoconfiança, capacidade para negociação, liderança, comunicação, capacidade de lidar com situações inesperadas e/ou complexas, inclusive as decorrentes de contextos digitais; enfrentamento de situações-problema por meio de soluções tecnológicas; e capacidade de transformar o conhecimento científico em condutas profissionais e pessoais na sociedade.

Além do PPI/PDI, para a elaboração deste item é necessário consultar as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores (Resolução CNE/CP nº4/2024, CAPÍTULO III) e as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do curso, se houver. É fundamental que o perfil, as competências e as habilidades do egresso sejam descritos de forma clara, articulada e coerente, evidenciando sua preparação para o exercício profissional. Essa definição deve estar alinhada às demandas locais, regionais e nacionais, bem como às transformações sociais, culturais, tecnológicas e educacionais contemporâneas.

7. Estrutura curricular

Descrever como se desenvolve a organização curricular do curso, destacando aspectos como flexibilidade, atualização, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total e a articulação entre teoria e prática, de modo a atender aos objetivos do curso e ao perfil e às competências esperadas do egresso. Além disso, devem ser explicitados os conteúdos curriculares, as áreas de conhecimento e as disciplinas que compõem a matriz curricular.

Em termos técnicos, a estrutura curricular de um curso corresponde à forma de organização de seus componentes e deve proporcionar, portanto, uma visão geral do currículo. Tal estrutura revela o conjunto das disciplinas previstas para o curso e as

demais atividades acadêmicas consideradas necessárias para a formação do profissional desejado.

Com relação à flexibilização da estrutura curricular do curso, o PPI/PDI (UFV, 2024) indica alguns parâmetros, dentre eles destacam-se: disciplinas optativas e facultativas; atividades complementares, abrangendo projetos multidisciplinares, estágios, atividades acadêmicas, científicas, culturais, mobilidade acadêmica, atuação em programas de monitoria e tutoria, participação em empresas juniores, etc.; e atividades curriculares de extensão, que oferecem oportunidades de diversificação na formação acadêmica.

Ainda de acordo com o PPI/PDI (UFV, 2024), o primeiro ano do curso de graduação merece atenção especial, recomendando-se, entre outras medidas, que a carga horária semanal destinada às atividades de aula não ultrapasse 20 horas. Ao distribuir a carga horária do curso pelos semestres, é fundamental considerar o tempo necessário ao estudante para a aprendizagem, incluindo a compreensão dos conteúdos, as leituras e a realização das atividades acadêmicas.

Além disso, a organização curricular deverá seguir as diretrizes da Resolução CNE/CP nº 04/2024. Nos artigos 13 e 14, a norma estabelece carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração mínima de 4 (quatro) anos para os cursos de formação inicial de professores para a educação básica. Essa organização contempla **quatro núcleos formativos**, que devem estar integrados e articulados ao longo do curso:

Tabela 1. Organização curricular do curso de Licenciatura XXXX

Grupos de formação	CH total
Núcleo I - Estudos de Formação Geral - EFG	880h
Núcleo II - Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional - ACCE	1600h
Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE	320h[5]
Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado - ECS	400h
Total	3200h

[5] No mínimo, 320 horas.

Segue abaixo uma sugestão de detalhamento de cada Núcleo, com as respectivas tabelas de disciplinas, que poderá auxiliar na elaboração e/ou revisão dos conteúdos que compõem o currículo.

O **Núcleo I - Estudos de Formação Geral (EFG**) é composto por 880 (oitocentas e oitenta horas) horas destinadas para conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas, articulando:

- princípios e fundamentos sociológicos, filosóficos, históricos e epistemológicos da educação;
- princípios, valores e atitudes comprometidos com a justiça social, reconhecimento, respeito e apreço à diversidade, promoção da participação, da equidade e da inclusão e gestão democrática;
- observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos, experiências pedagógicas e de situações de ensino e aprendizagem em instituições de Educação Básica;
- conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano e práticas educativas, incluindo conhecimento de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial;
- diagnóstico e análise das necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade, relativas à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-los nos planos pedagógicos, no ensino e, consequentemente, nos processos de aprendizagem;
- pesquisa e estudo da legislação educacional, dos processos de organização e gestão do trabalho dos profissionais do magistério da educação escolar básica, das políticas de financiamento, da avaliação e do currículo;
- pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, educação e comunicação, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea, como, por exemplo, aquelas envolvendo, educação e diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional etc;

- estudos de aspectos éticos, didáticos e comportamentais no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa.

As disciplinas que contemplam o Núcleo I podem ser organizadas conforme a Tabela 2.

Tabela 2. Disciplinas do Núcleo I - Estudos de Formação Geral - EFG

Disciplinas	CH teórica	CH prática	CH total
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
Total			

O **Núcleo II denominado Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE) é composto por** 1.600 (mil e seiscentas) horas destinadas aos conteúdos específicos que compreendem as áreas, os componentes, as unidades temáticas e os objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos.

Para a definição dos conteúdos desse Núcleo, cada curso deverá consultar: as DCNs específicas do curso, se houver; as competências específicas de sua área de conhecimento, para cada nível de ensino da Educação Básica, que constam na BNCC.

Além disso, orienta-se consultar as Matrizes de Referência do Componente Específico do curso, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND).

As disciplinas que contemplam o Núcleo II estão organizadas na Tabela 3.

Tabela 3. Disciplinas do Núcleo II- Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional - ACCE

Disciplinas	CH teórica	CH prática	CH total
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
Total			

O **Núcleo III**, intitulado **Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE)**, é constituído por, no mínimo, 320[6] (trezentas e vinte) horas de atividades de extensão desenvolvidas a partir de práticas vinculadas aos componentes curriculares do curso. Essas ações devem ser realizadas, presencialmente, em instituições de Educação Básica, reconhecidas como espaços privilegiados para a formação docente. As atividades serão desenvolvidas sob a orientação, acompanhamento e avaliação de um "professor formador" da UFV. A carga horária das AAE, articulada aos componentes curriculares desde o início do curso, deve estar devidamente especificada no PPC.

A UFV regulamentou a creditação das atividades de extensão nos cursos de graduação por meio da Resolução CEPE/UFV nº 06/2022. Segundo essa normativa, as atividades de extensão são caracterizadas como "[...] um processo inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e a sociedade." Essas atividades abrangem programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

Diante disso, recomenda-se que o curso descreva de forma clara e objetiva como cumpre esses dispositivos legais, detalhando os mecanismos adotados para contabilizar os 10% da carga horária total destinados às atividades de extensão, sua articulação com o currículo e sua inserção no PPC, incluindo informações sobre os códigos e nomes das disciplinas e carga horária destinada a extensão, conforme a tabela 4.

[6] De acordo com a Resolução CNE/CES, nº 7/2018, art. 4º, "As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos".

Tabela 4. Disciplinas do Núcleo III - Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE

Disciplinas	CH total	CH Extensão
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
Total		

As normas que regulamentam a curricularização da extensão devem vir como apêndice ao PPC, detalhando a diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado - ECS[7]: 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio curricular supervisionado, que se configura como um componente essencial da formação docente. "Não é uma atividade laboral, é um dos componentes da formação do futuro profissional de magistério e, portanto, deve ser desenhado para assegurar que seja uma experiência de aprendizagem e socialização na profissão" (Resolução CNE/CP, nº 04/2024, art. 13, § 1º).

O estágio deve ser oferecido desde o início do curso em instituições de Educação Básica, seguindo uma progressão que envolve momentos de observação, discussão e de atuação docente, sempre com supervisão e orientação estruturada, realizada por professores da escola e da UFV, respectivamente. Além disso, o acompanhamento e o registro das atividades de estágio devem ser realizados por meio de instrumentos formativos, como portfólios, planejamentos e relatos de experiência.

Com relação à formalização de parcerias entre a UFV e as escolas, deve-se assegurar o planejamento, a execução e a avaliação conjuntas das atividades práticas e do estágio, garantindo-se:

- a presença dos alunos nas atividades de estágio com acompanhamento dos professores da escola e da UFV;
- a articulação das atividades práticas do estágio à proposta curricular da escola;
- apoio contínuo da UFV para fortalecimento da qualidade das escolas parceiras por meio de atividades de formação, desenvolvimento de

[7] O texto deste item sobre estágio supervisionado foi embasado na Resolução CNE/CP nº 04/2024, no artigo 7º, do inciso XVI ao XIX e, no artigo 13.

materiais e metodologias de ensino e aprimoramento dos processos de avaliação institucional e da aprendizagem;

- desenvolvimento de competências essenciais à docência como comunicação, leitura, escrita e raciocínio lógico;
- inclusão da Língua Brasileira de Sinais como prática educativa na escola;
- formação crítica do licenciado para lidar com questões sociais, socioambientais, éticas, estéticas, políticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural, pautada na equidade;
- participação dos alunos nos processos pedagógicos e na gestão democrática das escolas.

Com base nas informações previstas na Resolução CNE/CP nº 04/2024, o PPC deve descrever a organização do Estágio Curricular Supervisionado no curso, considerando também as disposições da Lei nº 11.788/2008. Recomenda-se detalhar os seguintes aspectos: códigos e nomes das disciplinas, carga horária, previsão ou existência de convênios, bem como as formas de realização, orientação, supervisão e coordenação do estágio.

A seguir, sugerimos apresentar as disciplinas conforme a tabela 5:

Tabela 5. Estágio supervisionado do curso

Disciplinas de estágio supervisionado	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

As normas específicas que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado no curso devem ser apresentadas como apêndice do PPC. Esse documento deve detalhar os procedimentos, responsabilidades, critérios de avaliação, formas de acompanhamento, supervisão e orientação das atividades de estágio, dentre outros aspectos.

Para complementar a **estrutura curricular**, além da explicitação dos **Núcleos de Formação**, o Projeto Pedagógico deve também detalhar, sempre que contemplados, os seguintes elementos: as Atividades Complementares; o Trabalho de Conclusão de Curso; as questões e temáticas que dizem respeito a LIBRAS; a Educação das Relações Étnico-raciais; a Educação Ambiental; a Educação em Direitos Humanos; Ensino EAD. Exemplo de como fazer esse detalhamento seguem nos itens 9.1 a 9.7.

7.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)[8] (Não obrigatório para as Licenciaturas)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade que apresenta, de forma sistemática, conhecimentos produzidos na área do curso, como resultado de um trabalho acadêmico investigativo.

Se a matriz curricular contemplar o TCC (monografia ou outra atividade correspondente) é necessário descrever como está organizado, destacando-se: nome, código das disciplinas, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

Além disso, informar se os trabalhos são depositados em repositório institucional (LOCUS UFV) ou se estão disponibilizados em outro meio digital como na página do curso (indicar o link de acesso).

As normas que regulamentam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem ser incluídas como apêndice do PPC.

7.2 Língua Brasileira de Sinais - Libras

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005, a estrutura curricular dos cursos de licenciatura deve incluir, obrigatoriamente, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Além disso, a Resolução CNE/CP nº 04/2024, nos artigos 7º (inciso XIX, letra e) e 14º (inciso IV, § 2º) também reforça a obrigatoriedade da inserção de conteúdos de LIBRAS nos currículos dos cursos de licenciatura.

[8] Esse componente curricular também não é exigido nas DCNs, sendo uma disciplina facultativa para os cursos de Licenciatura.

7.3 Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes. Essa determinação é reafirmada na Resolução CNE/CP nº 04/2024, em vários artigos dessa legislação. O artigo 7º (inciso XIX, letra f) aborda a compreensão crítica de questões relativas à diversidade étnico-racial; no artigo 10, inciso X, consta que o egresso deverá estar apto a estruturar ações pedagógicas e ambientes educativos que promovam a aprendizagem dos alunos tendo em vista, as "[...] relações étnico-raciais estabelecidas na sociedade brasileira no presente e no passado e que garantam a apropriação dos conhecimentos relativos à história e cultura africana, afrobrasileira e dos povos originários do Brasil, bem como de valores e atitudes orientados à desconstruir e combater todas as expressões do racismo, com a devida valorização da diversidade cultural e étnico-racial brasileiras". Já no artigo 14, § 2º, aponta a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos sobre a temática nos currículos dos cursos de formação inicial de professores.

O atendimento ao disposto na legislação pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de várias formas, tais como: nos conteúdos das diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos em geral, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso.

Sugere-se que, neste item, o PPC descreva de forma explícita como o curso atende a esse dispositivo legal, indicando as disciplinas e atividades relacionadas à

temática, bem como a carga horária correspondente., conforme a tabela e o quadro que seguem:

Tabela 6. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Disciplina	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

Quadro 1. Projetos e outros eventos que tratam da Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
Outros Eventos

7.4. Educação Ambiental

A Educação Ambiental é cada vez mais relevante no Ensino Superior, em virtude da necessidade de ações concretas da sociedade na superação dos problemas do atual contexto e da preparação para o exercício profissional. Torna-se imperativa a

necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais.

É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002). Essa diretriz é contemplada na Resolução CNE/CP nº 04/2024, especificamente no artigo 13, que trata do Núcleo I – Estudos de Formação Geral. Esse núcleo abrange conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos essenciais para a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar, constituindo a base comum para todas as licenciaturas. Neste contexto, a educação ambiental está inserida como temática de pesquisa e estudo entre as problemáticas centrais da sociedade contemporânea.

O atendimento ao disposto na legislação pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de formas, tais como: nos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos institucionais, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso.

Sugerimos que nesse item o PPC traga explicitamente como o curso atende a esse dispositivo legal, citando as disciplinas e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, conforme a tabela e o quadro que seguem:

Tabela 7. Educação Ambiental

Disciplina	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

Quadro 2. Projetos e outros eventos que tratam da Educação Ambiental

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa

Projetos de Extensão
Outros Eventos

7.5. Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade importante na formação dos acadêmicos no Ensino Superior, tendo em vista sua atuação direta e indireta com as pessoas na sua inserção no mercado de trabalho. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no seu curso de graduação.

É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação em Direitos Humanos às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012). Essa exigência é reiterada na Resolução CNE/CP nº 04/2024, especificamente no artigo 13, que trata do Núcleo I – Estudos de Formação Geral. Esse núcleo compreende conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos fundamentais para a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar, constituindo a base comum a todas as licenciaturas. Nele, a educação em Direitos Humanos é incorporada como temática de pesquisa e reflexão, figurando entre as problemáticas centrais da sociedade contemporânea. Ademais, o artigo 14, § 2º, da mesma resolução, reforça a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos sobre Direitos Humanos nos currículos dos cursos de formação docente.

O atendimento ao disposto na legislação pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de várias formas, tais como: nos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e

extensão; e em eventos que tratam dessa temática, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso.

Sugerimos que nesse item o PPC traga explicitamente como o curso atende a esse dispositivo legal, citando as disciplinas e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, conforme a tabela e o quadro que seguem:

Tabela 8. Disciplinas que tratam da Educação em Direitos Humanos

Disciplina	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

Quadro 3. Projetos e outros eventos que tratam da Educação em Direitos Humanos

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
Outros Eventos

7.6. Educação Digital

A **Educação Digital** tornou-se componente essencial da formação inicial docente, conforme a LDB nº 9.394/96, a **Lei nº 14.533/2023** (institui a Política Nacional de Educação Digital - PNED), a Resolução **CNE/CP nº 4/2024** e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025. A inclusão de conteúdos e práticas baseadas em Tecnologias

Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) visa o desenvolvimento de competências digitais críticas, criativas e éticas.

O artigo 4º da LDB, ao tratar do dever do Estado com educação escolar pública insere a educação digital, no inciso XII, abordando a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet e o "desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas".

Importante salientar que a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, trata do uso de dispositivos digitais em espaços escolares e da integração curricular de educação digital e midiática, tornando-a obrigatória no ensino fundamental e médio como conteúdo específico ou transversal.

Diante disso, a educação digital deve permear os currículos dos cursos de Licenciatura como conteúdo específico ou transversal, considerando as diversas áreas do conhecimento (linguagens, matemática, ciências, humanidades, etc.), refletindo a transversalidade proposta pela BNCC e pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.

Os licenciandos precisam compreender o uso pedagógico das tecnologias digitais, educação midiática e pensamento computacional dentro de suas áreas específicas de atuação. Para isso, é necessário que os currículos contemplem conteúdos como: cultura digital; letramento computacional; cidadania digital; pensamento computacional (lógica e algoritmos, resolução de problemas e criatividade e inovação); tecnologias digitais aplicadas à educação (ferramentas digitais e pedagógicas, produção de conteúdo digital e avaliação digital); mediação do uso de tecnologias em sala de aula; segurança digital; inclusão digital; reflexão crítica e ética do uso das tecnologias digitais, etc[9].

Sugerimos que nesse item o PPC traga como o curso atende as esses dispositivos legais, citando as disciplinas e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, conforme a tabela e o quadro que seguem:

[9] Para informações detalhadas sobre o conteúdo, recomenda-se a consulta à Resolução CNE/CEB nº 02/2025.

Tabela 9. Disciplinas que tratam da Educação Digital

Disciplina	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

Quadro 4. Projetos e outros eventos que tratam da Educação Digital

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
Outros Eventos

7.7. Atividades Complementares (Não obrigatório para licenciaturas)[10]

As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Essas atividades podem contemplar: monitoria, atividades de pesquisa e extensão, publicação de produção científica, participação em eventos

[10] Esse componente curricular não é exigido nas DCNs, sendo uma disciplina facultativa para os cursos de Licenciatura. Os cursos que possuem essa disciplina, podem fazer a opção de retirá-la da matriz curricular.

técnico-científicos, programas de tutoria, empresa júnior, núcleos interdisciplinares, estágios não-obrigatório e outras atividades que devem ser constantemente incentivadas no cotidiano acadêmico.

Dessa forma, neste item, descrever, de forma geral, como as atividades complementares estão organizadas no curso, destacando-se: código e nome da disciplina, carga horária, regulamentação, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

Esta disciplina deve ser ofertada nos últimos períodos do curso. No entanto, é importante que o PPC descreva como as informações sobre essas atividades serão disponibilizadas aos estudantes desde o início do curso, de modo a permitir que eles planejem a realização das Atividades Complementares ao longo de sua trajetória acadêmica.

As normas que regulamentam as atividades complementares devem vir como apêndice ao PPC (ver modelo sugestivo no apêndice).

7.8. Disciplinas EAD

A Resolução do CEPE nº 21/2025 determina que os cursos de graduação presenciais, poderão incluir, em seus Projetos Pedagógicos, disciplinas com carga horária, integral ou parcial, em educação a distância, **com até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso presencial de graduação**.

A Resolução traz, também, conceitos importantes sobre o tema, dentre os quais destaca-se:

- Educação a Distância - processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos.
- Atividade Síncrona Mediada - atividade de educação a distância realizada por docente ou mediador pedagógico por meio de recursos de áudio e vídeo, com participação de grupo de, no máximo, setenta estudantes em lugares diversos e tempo coincidente e com controle de frequência dos participantes. **A carga**

horária desse tipo de atividade não poderá exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total da disciplina ofertada integralmente ou parcialmente a distância.

- Atividade Assíncrona - atividade de educação a distância na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares e tempos diversos.

A referida resolução estabelece que deve ser detalhada a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas **parcial** ou **integralmente** a distância. Também é permitida a oferta de disciplinas no **formato duplo**, nas modalidades presencial e a distância, utilizando o mesmo código. Nesse formato, a matrícula em turma EAD é restrita aos alunos que reprovaram com nota igual ou superior a 40, bem como aos estudantes de campi distintos, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular. Sugere-se apresentar as disciplinas EAD, conforme tabelas abaixo:

Tabela 10. Disciplinas em todo ou em parte EAD

Disciplinas	C. H. Presencial	C. H. EAD	C.H. EAD Síncrona Mediada	C.H. TOTAL
XXX	XX	XX	XX	
XXX	XX	XX	XX	
XXX	XX	XX	XX	
Total				

Tabela 11. Disciplinas no formato duplo

Disciplina	Modalidade Presencial - C.H.	Modalidade EAD	
		C.H. - Presencial	C.H. - EAD
XXX	XX		
XXX	XX		
Total			

É importante salientar que a carga horária de disciplinas de formato duplo não será considerada no cômputo do limite máximo de carga horária a distância do curso, ou seja, nos vinte por cento (20%) da carga horária total.

Deve-se considerar que, de acordo com a Resolução, no Art. 5º, os materiais didáticos devem possuir qualidade e acessibilidade, contemplando diversidade e pluralidade de fontes bibliográficas, perspectivas e abordagens.

Diante disso, recomenda-se apresentar uma descrição geral de como o curso atende ao referido dispositivo legal, explicitando as condições de oferta das disciplinas, as formas de avaliação — tanto presenciais quanto a distância — e os meios de acesso dos estudantes aos conteúdos na modalidade a distância.

7.9. Integralização Curricular do Curso

A integralização curricular do curso deve ser elaborada a partir da resolução do CNE/CP nº 04/2024, das Diretrizes específicas do curso e do PPI/PDI (UFV, 2024). Se o curso optar por oferecer disciplinas com carga horária EAD, deve-se consultar a Resolução do CEPE nº 21/2025.

Nesse item, deve-se especificar a carga horária total do curso, detalhando a carga horária em disciplinas obrigatórias e em disciplinas optativas, além do tempo padrão e do tempo máximo de integralização do curso.

Quadro 5- Integralização Curricular

1 . Carga-horária		
Disciplinas	**Carga Horária**	
Obrigatórias	**XXXX**	
Optativas	**XXXX**	
Total	**XXX horas**	
2. Tempo de integralização	**Mínimo**	**Máximo**
	XXX horas	**XXX horas**

Em relação às disciplinas optativas, é necessário explicitar, de forma clara e objetiva, as regras para integralização, indicando a carga horária em cada grupo, se houver.

Dentro da carga horária optativa, o curso poderá prever carga horária livre destinada à matrícula em disciplinas facultativas, conforme o interesse e o projeto formativo do estudante. Ao ser prevista no curso, essa carga horária também deverá ser especificada neste item, respeitando um **limite máximo de 240 horas**, conforme consta no Regime Didático.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se no Apêndice XX do PPC.

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV (https://www.catalogo.ufv.br/).

8. Reforma curricular

A reforma curricular nos cursos de graduação consiste em um processo de reorganização e atualização dos conteúdos, metodologias e objetivos de ensino, com o intuito de tornar o currículo mais relevante, coerente com as demandas sociais contemporâneas e às exigências do mercado de trabalho. Nesse sentido, busca-se alinhar a formação docente às competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fortalecer a articulação entre teoria e prática, incorporar a educação digital e promover a inclusão e o respeito à diversidade.

Uma reforma curricular pode ser iniciada por uma demanda do curso, da própria universidade por meio de processos de autoavaliação ou por demandas externas que alteram as Diretrizes Curriculares Nacionais. No caso das Licenciaturas, a resolução CNE/CP nº 04/2024 introduziu novas diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores na Educação Básica, sendo necessária a reforma curricular dos cursos da UFV. Dentre as principais mudanças, pode-se destacar: a estrutura curricular dos cursos de Licenciatura dividida em quatro núcleos; estágio supervisionado de 400

horas, distribuídas desde o início do curso; 320 horas de atividades de extensão a serem realizadas na escola.

Diante disso, para essa reformulação deve-se pensar não apenas nos ingressantes a partir de 2027, mas nos estudantes que ingressaram em 2025 e 2026, visto que a referida resolução prevê um processo de transição curricular para tais ingressantes. A transição pode ocorrer da seguinte forma:

8.1. Mudanças na matriz curricular

Descrever a justificativa para a realização da reforma pelo Núcleo Docente Estruturante, indicando como ocorreu o processo de reformulação. Para isso, sugere-se refletir e escrever no PPC sobre algumas questões, tais como:

- Como poderia ser descrito o processo de reformulação do curso? Foi um processo coletivo?
- O processo de reestruturação curricular foi registrado em Atas do Núcleo Docente Estruturante do curso?
- Houve consulta à comunidade acadêmica ou a representantes da educação básica para orientar as mudanças propostas?
- Qual foi o papel do corpo docente na validação e implementação das mudanças?
- Quais critérios foram utilizados para a seleção, inclusão ou exclusão de conteúdos na nova matriz curricular?
- Como o NDE garantiu a integração entre as disciplinas e a articulação entre teoria e prática na nova estrutura?
- De que forma os estágios supervisionados foram revisados e integrados à nova estrutura curricular?
- Como o NDE planejou monitorar o impacto da reformulação na formação e na inserção profissional dos egressos?
- Quais mecanismos foram propostos para garantir a flexibilidade curricular?
- Quais foram os desafios encontrados nesse processo de reformulação? E quais as estratégias e soluções adotadas para superá-los?

8.2. Transição das turmas de ingressantes em 2025 e 2026

Conforme previsto no Parecer CNE/CP nº 5/2025, os cursos de Licenciatura deverão organizar a transição curricular para os alunos que ingressaram em 2025 e em 2026, assegurando:

- as competências elencadas no item 6 (art. 10 da Resolução CNE/CP nº 4/2024);
- as regulamentações do Estágio Supervisionado, previstos nesta Resolução;
- os critérios das Atividades Acadêmicas de Extensão (AEX), também previstos nesta resolução.

Para garantir convergência à nova diretriz, dentre as estratégias a serem utilizadas nessas matrizes de transição, sugere-se:

- Realizar as possíveis equivalências entre as disciplinas de uma matriz e de outra;
- Adaptar ementas e conteúdos em disciplinas existentes: analisar as disciplinas existentes (especialmente as de formação pedagógica e prática) e ajustar os conteúdos programáticos, para incluir as competências exigidas pela nova resolução, sem necessidade de criar novas disciplinas. Isso exige:
 - Revisão dos Programas Analíticos, principalmente ementas e conteúdos;
 - Integração interdisciplinar entre docentes para evitar sobreposição de conteúdos;
 - Exemplo: adaptar a disciplina “Didática Geral” para incluir uma unidade específica sobre ensino em contextos inclusivos e tecnologias digitais.
- Criar disciplinas exclusivamente para os estudantes em transição curricular como Tópicos Especiais, envolvendo temáticas que cumpram as competências elencadas no item 6 do Art. 10 da Resolução CNE/CP nº 4/2024;
- Criar grupos complementares de disciplinas optativas, destinados exclusivamente aos alunos em transição, voltados ao desenvolvimento de competências que não estavam contempladas no currículo anterior, especificando a carga horária exigida para cada grupo. Esses grupos podem conter disciplinas ofertadas:
 - No formato presencial e EAD;
 - Com metodologias ativas e foco em competências práticas.

- Criar disciplinas específicas na modalidade EAD;
- Ofertar disciplinas em período de verão;
- Usar atividades formativas extracurriculares com validação institucional por meio de Atividades Complementares, com carga horária definida para suprir as lacunas formativas, incluindo: projetos integradores, oficinas, estágios extracurriculares ou seminários temáticos etc.
 - Importante: Essas atividades devem ter intencionalidade formativa clara; serem validadas pela Comissão Coordenadora do Curso/NDE; e previstas no PPC com indicação de critérios de validação (carga horária, objetivos, avaliação, certificação etc.).

A seguir, sugerimos dois quadros que poderão auxiliar na demonstração das matrizes de transição.

O Quadro 5 permitirá demonstrar:

- A distribuição das disciplinas por núcleo formativo;
- A situação da disciplina:
 - Mantida - matrizes 2025 e 2026;
 - Adequada para atender aos Núcleos Formativos;
 - Criada para atender aos Núcleos Formativos;
 - Substituída por equivalência.
- Formato de oferta da disciplina: presencial, EAD ou presencial/EAD;
- Carga horária da disciplina: teórica e/ou prática;
- Carga horária por Núcleo Formativo e do curso.

Quadro 6 - Quadro Geral da distribuição das disciplinas nas Matrizes de Transição

Núcleo Formativo	Disciplinas	Situação	Obrigatória/ Optativa	Formato de oferta	C.H Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Núcleo I							

Subtotal - Núcleo I							
Núcleo II							
Subtotal - Núcleo II							
Núcleo III							
Subtotal Núcleo III							
Núcleo IV							
Subtotal - Núcleo IV							
TOTAL GERAL							

O quadro 6, a seguir, possibilitará demonstrar as equivalências (se for o caso) entre as disciplinas — etapa que, por vezes, se faz necessária para ajustar as matrizes de transição aos requisitos das novas Diretrizes Curriculares.

Quadro 7 - Equivalência entre disciplinas

Nº	Disciplina Original	C.H.	Disciplina Resultante	C.H.	Observações

Recomenda-se elaborar os quadros 5 e 6 para cada ano de transição (2025 e 2026). Essa separação torna o planejamento mais claro e facilita a organização das matrizes curriculares.

É importante salientar que os alunos de catálogos anteriores a 2025 da Área Básica de Ingresso (ABI) do bacharelado, interessados em cursar licenciatura, **que não solicitarem a reativação da matrícula no semestre seguinte à colação de grau**, poderão solicitar depois, conforme o Regime Didático da UFV (Art. 21, §2º) . No entanto, terão que cumprir a matriz vigente no semestre em que a reativação for realizada, ou seja, deverão seguir a nova matriz, com base na Resolução CNE/CP nº 04/2024.

9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PPI/PDI (UFV, 2024) assim como nas DCNs e outras normativas associadas ao curso ou a área de formação, deve-se descrever as metodologias utilizadas e as atividades gerais

desenvolvidas, bem como a integração entre elas de modo que possibilite aos estudantes a consolidação do conhecimento.

A metodologia de ensino e aprendizagem fundamenta-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, o processo de ensino e aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Definir a metodologia é traçar o caminho a ser percorrido durante o curso para alcançar seu objetivo. Assim, cada unidade curricular deve ser pensada e desenvolvida com base nos objetivos educacionais, no formato de oferta e na articulação da teoria com a prática. O estudante deve ser visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Ou seja, é importante valorizar os questionamentos, as ideias e as sugestões, de maneira a contribuir para a formação de cidadãos conscientes e construtores de novos argumentos. Também é fundamental utilizar estratégias para estimular o pensamento crítico e a criatividade dos estudantes, proporcionando uma ambiente de aprendizado dinâmico e envolvente. Além disso, é necessário considerar a diversidade presente no contexto acadêmico, de modo a garantir a acessibilidade metodológica e a autonomia do estudante, inclusive com estratégias para a retirada de barreiras de ensino que permitam a aprendizagem de pessoas com deficiências. Deve-se levar em conta a utilização de metodologias inovadoras e as tecnologias digitais.

A acessibilidade metodológica refere-se à utilização de recursos pedagógicos, adaptações e métodos de ensino buscando garantir que todos os estudantes, independentemente de suas condições, possam participar, compreender e se beneficiar das atividades a serem trabalhadas em sala de aula.

As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia definida, garantindo-se ainda a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas do egresso, conforme orientam as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino que contemplam:

- metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos;
- atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade);
- debate em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição);
- atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) devem ser utilizadas como recursos pedagógicos integradores, para potencializar as metodologias de aprendizagem com o uso do PVANet Moodle, recursos multimídia, jogos educativos e outras tecnologias interativas e colaborativas[11]. Ferramentas como lousas digitais, projetores, plataformas educacionais, aplicativos de aprendizagem têm sido utilizadas para enriquecer o conteúdo pedagógico.

A tecnologia tem desempenhado um papel cada vez mais relevante na educação, inclusive no ensino presencial. A integração de recursos tecnológicos em sala de aula amplia as possibilidades de ensino e aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas, interativas e alinhadas com a realidade dos estudantes.

As tecnologias permitem a personalização do ensino, facilitam o acesso a diferentes fontes de informação e promovem maior engajamento dos alunos, que estão cada vez mais habituados ao uso de dispositivos digitais em seu dia a dia. Além disso, o uso de tecnologias no ensino presencial favorece o desenvolvimento de competências importantes na atualidade, como o pensamento crítico, a colaboração, a criatividade e a alfabetização digital.

Os professores também se beneficiam, pois podem acompanhar o progresso dos alunos em tempo real, adaptar metodologias e diversificar as formas de avaliação.

É fundamental que o uso dessas ferramentas seja pedagógico, planejado e com propósito claro, para que realmente contribua com a qualidade do ensino.

[11] Resolução CNE/CP Nº 4/2024.

Diante disso, as abordagens metodológicas devem valorizar uma prática docente inclusiva e contextualizada, que respeite a diversidade cultural e social dos indivíduos, bem como as especificidades dos territórios onde o futuro professor atuará.

10. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem

Nesse item, com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI, nas DCNs e outras normativas associadas ao curso ou a área de formação, deve-se descrever as práticas de avaliação utilizadas nos processos de ensino e aprendizagem, as quais deverão atender à concepção e aos objetivos do curso.

OBSERVAÇÃO: o texto a seguir serve de base para auxiliar na escrita que deverá levar em conta as especificidades e particularidade do curso.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, utilizada para aferir o aproveitamento do estudante em cada disciplina, deve ser diagnóstica e formativa de modo que docentes e discentes utilizem seus resultados para monitorar e orientar o processo de ensino e aprendizagem, estimulando e acompanhando o aprendizado individual para garantir padrões necessários de qualidade e de desempenho profissional dos graduandos (PDI/UFV 2024-2029).

Essas avaliações, entendidas como parte do processo de ensino e aprendizagem, devem integrar o planejamento da disciplina, com objetivos claramente definidos alinhados ao perfil profissional do egresso. Devem ser frequentes, periódicas e formativas, utilizando instrumentos que contemplem os aspectos cognitivos e as competências desenvolvidas pelos estudantes. Nesta perspectiva, destacam-se os métodos ativos como estratégias de avaliação; a integração entre as atividades acadêmicas e as competências esperadas; o processo contínuo e o caráter de reforço da aprendizagem; além da possibilidade de retroalimentação da formação docente, da estruturação curricular e das políticas institucionais (PDI/UFV 2024-2029).

Na UFV, a avaliação do rendimento acadêmico utiliza a atribuição de notas e de conceitos, conforme disciplinado pelo Regime Didático da Graduação, disponível em http://www.res.ufv.br. Esse documento, atualizado anualmente, determina os seguintes

procedimentos, dentre outros: a avaliação do rendimento acadêmico em cada disciplina é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos pelo professor, aos quais se atribuirão conceitos ou notas; os critérios detalhados de avaliação deverão ser apresentados e disponibilizados aos estudantes matriculados e incluídos no Sapiens, até a 2ª (segunda) semana de aula; a nota final na disciplina é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito "S" (Satisfatório) ou "N" (Não Satisfatório), previstas no Projeto Pedagógico do curso; para cada disciplina, haverá, obrigatoriamente, o mínimo de 3 (três) avaliações; fica assegurada ao estudante a informação do resultado das provas pelo Sapiens, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos após a sua aplicação e até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da próxima prova ou do exame final; o estudante poderá solicitar vistas e revisão da prova, em dia e horário previamente definidos pelo Coordenador da disciplina; será aprovado na disciplina o estudante que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota final igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito "S" (Satisfatório); será facultado um exame final da disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar; será considerado reprovado na disciplina o estudante que: I - obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta); II - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula das atividades didáticas, respeitando a distribuição da carga horária; e III - cometer fraude ou tentativa de fraude em avaliação acadêmica.

O Regime Didático normatiza os procedimentos de avaliação a serem adotados pelos cursos da UFV, fundamentados na perspectiva de que as avaliações devem ser diagnósticas e formativas de modo a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e o aprimoramento das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

(É importante que cada curso descreva de que forma trabalha com os estudantes os resultados das atividades avaliativas, analisando erros e acertos, promovendo devolutivas e incentivando a aprendizagem a partir dessas experiências. Também é

necessário relatar como o curso identifica as dificuldades da turma; se analisa os critérios e o grau de exigência das atividades, verificando se estão adequados ao nível de desenvolvimento dos estudantes e, quando necessário, se realiza ajustes para favorecer a aprendizagem de forma mais eficaz).

11. TDICs no processo de ensino e aprendizagem

Explicitar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) previstas e utilizadas nos processos de ensino e aprendizagem que permitem executar o Projeto Pedagógico do Curso.

Na UFV, as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) têm sido utilizadas de forma a permitir, ao máximo, o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem em seus três campi. Por isso, conta com laboratórios equipados com computadores com acesso à internet e rede wireless, para uso em ensino, pesquisa e extensão.

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Cead) investe e incentiva o desenvolvimento de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Ela é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e oferecimento de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando as TICs. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta também é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a Cead disponibiliza suporte técnico (equipamentos, programas, etc.) e pessoal especializado para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos.

A Coordenadoria conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para fins didáticos. Uma importante plataforma oferecida pela Cead é o PVANet Moodle, que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos.

No PVANet Moodle, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdo, notícias e agenda, dentre outras, nos mais diferentes formatos: textos, apresentações narradas, vídeos, animações, simulações, chat, fórum,

perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Todas essas ferramentas permitem a maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle, nosso ambiente virtual de aprendizado, está conectado com o Sistema de Apoio ao Ensino (Sapiens), o que facilita o intercâmbio de informações.

O Sapiens é um sistema computacional que possibilita aos estudantes, professores e coordenadores de cursos o acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar da UFV. É por meio desse sistema que os estudantes podem acessar seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). No Sapiens, os professores realizam, diretamente e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, além das orientações aos discentes, conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de curso têm acesso ainda a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

12. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente

Nesse item, descrever como as informações acadêmicas estão disponibilizadas ao estudante. É necessário destacar as diversas formas ou programas de apoio acadêmico e de assistência estudantil.

Sugestão de Texto:

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece inúmeras possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, a fim de contribuir para sua formação como cidadão.

A seguir, destacamos ações que objetivam oferecer apoio acadêmico ao discente e outras que visam a assistência estudantil e comunitária.

12.1 Apoio Acadêmico ao discente

Do ponto de vista acadêmico, destaca-se: Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso; Orientação Acadêmica; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Programa de Monitoria; Programa de Tutoria; Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; Residência Pedagógica (para Licenciaturas); Intercâmbio e Mobilidade; Empresa Júnior (EJ); e Acesso a sistemas informatizados e a computadores.

Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso

O atendimento ao discente durante o primeiro ano do curso recebe atenção especial, por meio do desenvolvimento de atividades de acolhimento aos estudantes ingressantes, incluindo orientação acadêmica especial, acompanhamento pedagógico, apresentação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e esclarecimento das competências esperadas do egresso (PDI/UFV 2024-2029).

Na UFV, Campus XXX, os estudantes do curso XXXXX têm a oportunidade de participar ... (descrever como o curso realiza o atendimento aos estudantes de graduação no primeiro, destacando: acolhimento, orientação acadêmica, estímulo à participação em atividades esportivas e culturais. Consultar o que determina o PDI da UFV.

Orientação Acadêmica

O Regime Didático da UFV prevê a orientação acadêmica aos estudantes de graduação efetivada por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de: I – Exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso; II – Elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A UFV oferece atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a TDAH, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam

decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem.

Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade metodológica, ou seja, que elimine as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo

O atendimento educacional especializado na UFV é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI (Viçosa), pelo Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI (Florestal) e pela Subcomissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – SAI (Rio Paranaíba).

Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria oferece aos estudantes de graduação, as condições adequadas para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos ministrados nas disciplinas e para o desenvolvimento acadêmico. A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, nos níveis I e II, sob a orientação dos docentes coordenadores das disciplinas. Entre seus objetivos estão: elevar o nível de aprendizado dos estudantes de graduação, reduzir as taxas de reprovação nas disciplinas e diminuir a evasão do curso (PDI - UFV). As atividades de monitoria estão em conformidade com o Regimento da UFV e com a Resolução nº 03/2019.

Programa de Tutoria

A tutoria na UFV, por meio do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas (Resolução CEPE nº 20/2025) atende aos estudantes ingressantes com baixo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Oferece apoio acadêmico e pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

O objetivo do programa de tutoria é reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam na universidade, os índices de reprovação e de evasão e, por consequência, o tempo de permanência na instituição.

Programa de Educação Tutorial - PET

O Programa de Educação Tutorial (PET) é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos estudantes, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender as necessidades do próprio curso e ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua matriz curricular, proporcionar a melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação apoiados pelo PET.

As atividades que compõem o programa têm como objetivo garantir aos estudantes oportunidades de vivenciar experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais, visando a sua formação global e favorecendo a formação acadêmica, tanto para a integração no mercado profissional quanto para o desenvolvimento de estudos em programas de pós-graduação. O programa é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa para aperfeiçoamento e valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES), em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos devem promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas, desde o início da sua formação acadêmica, para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da graduação e de um professor da escola.

Na UFV, o PIBID está vinculado à Diretoria de Políticas Inclusivas e Apoio Acadêmico-Pedagógico (DIP) da Pró-Reitoria de Ensino.

Programa de Pesquisa em Ensino (Piben)

O Programa de Pesquisa em Ensino foi criado em 2010 pela Pró-Reitoria de Ensino, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados

ao ensino na UFV, por meio da concessão de bolsas de iniciação destinadas aos cursos de graduação. Ao longo dos anos, o Programa se consolidou nos três campi da UFV, promovendo a realização de trabalhos que buscam atender às demandas da Educação Superior no cenário nacional, incluindo temas como o alto índice de reprovação e o uso da inteligência artificial no ensino de graduação, por exemplo.

Intercâmbio e Mobilidade

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer ao estudante, regularmente matriculado em curso superior de graduação da UFV, a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes a seu curso, em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira. Objetiva, também, receber na UFV os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior. Dessa forma, o estudante pode cursar disciplinas ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos, ampliando suas experiências.

A Diretoria de Relações Internacionais – DRI/UFV é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os docentes, discentes e funcionários da UFV.

O programa de Intercâmbio da UFV, conta inúmeros convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela e de diversos outros países, estimulando e reforçando a mobilidade acadêmica. Os programas e acordos que têm sido celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação de futuros profissionais dentro das exigências e dos padrões demandados pelo formato atual de modernidade.

Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e

computadores à disposição dos estudantes, em pontos estratégicos nas dependências dos três campi. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como SAPIENS e PVANet Moodle e os outros que dão acesso a serviços da Biblioteca, Restaurante Universitário, dentre outros.

Representatividade estudantil

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFV, Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA). O DCE é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes. Os Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA) representam os estudantes da graduação e, tradicionalmente constroem a Semana Acadêmica de seu curso, realizam atividades culturais e esportivas e participam das atividades promovidas pelo DCE.

O site da UFV tem uma página destinada ao apoio do estudante de graduação, disponível em: https://www.pre.ufv.br/graduacao/

12.2 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, a UFV possui uma Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD) que é o órgão responsável pelas ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. Responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer, nos três campi.

Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizada pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010 e na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Lei nº 14.914/3/07/2024) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária destaca-se: moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio creche/pré-escola, auxílio alimentação e bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional.

Atualmente, a UFV dispõe de mais de 1.300 vagas de moradias estudantis gratuitas, em sistema de alojamentos, nos *campi* Viçosa e Florestal. No campus Rio Paranaíba, os estudantes recebem auxílio moradia.

O auxílio moradia constitui-se em um repasse financeiro mensal a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel.

O auxílio-creche/pré-escola constitui-se de recurso financeiro, a estudantes matriculados em curso de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filhos matriculados na educação infantil.

O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

A bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos da UFV, aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que tenham disponibilidade de cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

Na área da saúde, a UFV oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Divisão de Saúde e da Divisão Psicossocial. A Divisão de Saúde oferece atendimento na área médica, nutricional, odontológica, fisioterapêutica, enfermagem e de exames laboratoriais e radiográficos. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de

Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem, ainda, não apenas assistir às apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, mas também integrar esses grupos e participar de suas atividades.

A UFV, também, disponibiliza a cobertura de Seguro Escolar para todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio, nos cursos de graduação e pós-graduação presenciais (*lato* e *stricto sensu*). As informações estão disponíveis em: https://pcd.ufv.br/

13. Autoavaliação do Curso

Descrever os processos avaliativos internos e externos realizados no âmbito do curso, tais como: avaliação de disciplinas, CPA e avaliações externas realizadas pelo INEP/MEC (ENADE, avaliações in loco) e outras avaliações que o curso participa.

É importante destacar como a Comissão Coordenadora/NDE do curso analisa os resultados das avaliações internas e externas, quais as ações resultantes da autoavaliação do curso, demonstrando como a comunidade acadêmica participa e se apropria dos resultados. Além disso, é fundamental evidenciar as ações implementadas a partir dos processos de autoavaliação do curso, demonstrando o envolvimento da comunidade acadêmica e como ela se apropria desses resultados para promover melhorias contínuas na formação acadêmica e na qualidade do curso.

Obs.: Todas as discussões da Comissão Coordenadora/NDE sobre os resultados e as ações decorrentes das avaliações internas e externas devem ser registrados em Atas.

Sugestão de Texto (é necessário adequar à realidade do curso)**:**

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora/NDE, conforme determinado na Resolução CEPE/UFV nº 09/2015. Essa avaliação envolve os docentes e os discentes e está fundamentada em um conjunto de informações, que oferecem subsídios para identificação de oportunidades de melhorias e tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Nesse conjunto de informações constam indicadores e diagnósticos advindos de diversos processos de avaliação interno e externo disponibilizadas aos cursos de graduação: internas temos a avaliação de disciplinas e a autoavaliação institucional; externas, as avaliações realizadas pelo INEP/MEC (ENADE, avaliações in loco) e outras avaliações que o curso participa (citar quais quanto for pertinente).

A avaliação de disciplinas de graduação é uma importante base de informação que contribui para a autoavaliação do curso. Ela tem como objetivo auxiliar no acompanhamento, no diagnóstico e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. As informações são utilizadas pela gestão administrativa e acadêmica e pelos professores, para análise e adequação das disciplinas ao curso, subsidiando o aprimoramento do PPC e da prática pedagógica docente.

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Comissão permanente de Avaliação de Cursos, do Conselho técnico de Graduação (CTG), coordena o processo de avaliação junto às unidades responsáveis pela oferta das disciplinas de graduação na UFV.

A Comissão do CTG disponibiliza: semestralmente, por meio de um sistema informatizado de coleta de dados, os questionários referentes às disciplinas ofertadas no período a serem preenchidos pelos docentes e discentes; e, anualmente, um compilado desses dados num painel do Power Bi de acesso remoto. Em seguida, encaminha via processo SEI, o cronograma e os procedimentos para a análise dos resultados aos Departamentos/Institutos responsáveis. De posse dos resultados, essas unidades realizam diagnóstico e propõem ações para mitigar os problemas encontrados, envolvendo nesse processo, as Comissões Coordenadoras/NDE dos cursos, a Câmara de Ensino do Centro de Ciências e outros atores que julgarem pertinente. Essas unidades gestoras produzem Planos de Ação e um Relatório Consolidado que retornam para a Comissão do CTG, a qual sintetiza os resultados, num Relatório Final apresentado às Instâncias Superiores para conhecimento e deliberação de ações pertinentes e, posteriormente, disponibilizadas por meio digital para conhecimento da comunidade acadêmica. (Aqui é importante cada curso destacar de que forma a Comissão Coordenadora/NDE do curso analisa os resultados das avaliações de disciplinas. Além disso, é fundamental evidenciar as ações implementadas a partir desse processo, demonstrando o envolvimento da comunidade acadêmica e como ela se apropria desses

resultados para promover melhorias contínuas na formação acadêmica e na qualidade do curso).

O processo de avaliação institucional é conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da auto-avaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza, a cada três anos, a avaliação institucional que consiste na aplicação de questionários a todos os segmentos da comunidade universitária, análise, sistematização dos dados, divulgação dos resultados e levantamento de ações para correção de fragilidades identificadas. Os instrumentos de avaliação (questionários) são elaborados pela CPA com a contribuição dos gestores, visando à obtenção de resultados que possam auxiliar na tomada de decisões mais qualificadas e subsidiar o planejamento institucional. As perguntas compreendem as 10 dimensões de desempenho institucional, conforme determina a Lei dos Sinaes. O questionário é composto por questões fechadas com respectivos espaços para comentários em cada questão, possibilitando aos respondentes detalhar suas respostas, caso julguem necessário. Os questionários são disponibilizados online para cada segmento da comunidade universitária, ou seja, docentes, técnico-administrativos e discentes de graduação e pós-graduação, com acesso por meio do e-mail institucional. A participação é voluntária.

Os resultados da pesquisa são apresentados e discutidos com os gestores e colaboradores em reuniões específicas, seguidas proposições de ações convergentes com os itens que obtiverem índices negativos. Os resultados, as análises e as proposições de ações compõem os Relatórios de Autoavaliação Institucional, que conforme orientação da CONAES, é organizada em três etapas anuais, com a publicação de dois relatórios parciais e um relatório final. Esses Relatórios encontram-se disponíveis no site da CPA - Comissão Própria de Avaliação. Os dados da última avaliação foram utilizados na fase de diagnóstico institucional para elaboração do PDI-UFV 2024-2029, servindo de base para o estabelecimento de metas e/ou ações institucionais.

Para a divulgação das pesquisas de autoavaliação e dos seus resultados, a CPA conta com o apoio da Diretoria de Comunicação Institucional na elaboração das estratégias e design dos materiais. As principais ações de divulgação incluem: veiculação de notícias semanais por meio do boletim UFV em Rede; disponibilização

de banners e notícias no Portal UFV e no site da CPA-UFV; envio semanal de e-mails, com mensagens direcionadas aos segmentos da comunidade universitária; postagem de artes e vídeos nas mídias sociais oficiais da UFV, incluindo exemplos de ações implementadas pela Instituição, compatíveis com os anseios da comunidade universitária expressos nas pesquisas já realizadas; solicitação de apoio aos Diretórios Centrais dos Estudantes dos Campi UFV, à Associação dos Estudantes de Pós-Graduação, e às organizações estudantis, como Atléticas e Empresas Juniores para a divulgação da pesquisa; reuniões específicas com diretores dos centros de ciências e dos campi; e participação em reuniões dos conselhos departamentais dos centros de ciências para repasse de informações e sensibilização.

No capítulo 4 do Relatório Final do VI Ciclo de Autoavaliação Institucional, encontram-se exemplos de ações implementadas e/ou planejadas, convergentes com resultados do processo de autoavaliação institucional. O relatório encontra-se disponível no site da CPA-UFV, em https://drive.google.com/file/d/19C_7g4I20HptTJV9LP2wqk2Zi_UMzP2x/view. No mesmo site também constam vídeos referentes a ações institucionais nesse sentido, disponíveis em: https://www.cpa.ufv.br/acoes-institucionais/. (Aqui também é importante cada curso destacar de que forma a Comissão Coordenadora/NDE do curso analisa os resultados da avaliação institucional. Além disso, é fundamental evidenciar as ações implementadas a partir desse processo, demonstrando o envolvimento da comunidade acadêmica e como ela se apropria desses resultados para promover melhorias contínuas na formação acadêmica e na qualidade do curso).

Quanto às avaliações externas, o curso participa do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e eventualmente recebe a visita de uma Comissão Avaliadores, *in loco*, designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Esses processos de avaliação externa são realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e geram relatórios com informações que contribuem para a autoavaliação do curso. (Aqui é importante cada curso destacar a participação (ou não) nessas avaliações externas, deixando evidente de que forma a Comissão Coordenadora/NDE do curso analisa os resultados do ENADE e da Avaliação *in loco*. Além disso, é fundamental evidenciar as

ações implementadas a partir desses processos, demonstrando o envolvimento da comunidade acadêmica e como ela se apropria desses resultados para promover melhorias contínuas na formação acadêmica e na qualidade do curso).

Com todas as informações coletadas das avaliações semestrais das disciplinas, da avaliação institucional, realizada pela CPA e das avaliações externas, a comissão coordenadora de curso/NDE promove permanente autoavaliação do curso, refletindo sobre o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e promovendo ações que venham contribuir para a melhoria da formação oferecida e qualidade do curso.

13.1 Acompanhamento de Egressos

O curso deve prever mecanismos de acompanhamento do egresso, com o objetivo de promover a formação articulada com as novas demandas da sociedade e com as necessidades locais, regionais e nacionais. Esse acompanhamento permite avaliar a inserção e atuação profissional dos formados, além de subsidiar a atualização contínua do Projeto Pedagógico do curso, garantindo a pertinência social e a qualidade da formação docente.

14. Ingresso no Curso

O ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFV ocorre de forma anual, conforme previsto no Regime Didático, por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); transferência *ex officio* e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Na página do Registro Escolar da UFV os estudantes têm acesso a diversas informações, dentre as quais destacam-se: Catálogo de Graduação da UFV, Regime Didático, Matriz Curricular e Ementário das disciplinas. O PPC fica disponível na página do curso.

Sugestão de texto: O texto abaixo serve de base para auxiliar na escrita que deverá levar em conta as especificidades do curso.

A Universidade Federal de Viçosa oferece anualmente XX vagas para o Curso de XXX. Este número corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo uma oferta de qualidade e consequentemente uma formação profissional.

A admissão do estudante no curso de XXX, conforme previsto no Regime Didático da UFV, no capítulo que trata "Das Formas de Ingresso nos Cursos de Graduação" estabelece que o ingresso de estudantes nos cursos de graduação dar-se-á por uma das seguintes modalidades: I - Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC); II - vagas ociosas; III - reativação de matrícula; IV - Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); e V - transferência ex officio. Esse documento estabelece ainda que a UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer formas de admissão aos seus cursos superiores, por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico. Estabelece, também, que é vedada ao estudante a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação da UFV ou em um curso de graduação e um programa de pós-graduação stricto sensu.

A admissão pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC) nos termos definidos pelos colegiados superiores da UFV, é regulamentada por meio de edital específico disponível na página https://www2.pse.ufv.br/. São reservadas 50% das vagas oferecidas no Curso de XXX, ou seja, XX vagas, em decorrência do disposto nas Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016, sendo o restante vagas de ampla concorrência.

No ato da inscrição no SiSU o candidato deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas reservadas (Lei nº 12.711, de 2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 2016 e nº 14.723, de 2023; Decretos nº 7.824, de 2012, nº 9.034, de 2017 e nº 11.781, de 2023 e Portarias do MEC nº 18 e nº 21, de 2012, nº 9, de 2017, nº 1.117, de 2018, nº 2.027, de 2023, nº 1.127, de 2024 e nº 704, de 2025), conforme previsto na legislação ou pela modalidade de vagas de ampla concorrência em que deseja concorrer para ingressar no curso de graduação em XXX da UFV. No total são nove modalidades de vagas, sendo oito modalidades com reserva de vaga e uma modalidade de ampla concorrência.

Além do ingresso anual através do SiSU, a UFV disponibiliza todo semestre edital de vagas ociosas, que poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior, rematrícula, por portadores de diploma, ou por meio do SiSU, de acordo com critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora/NDE, e aprovados pelo CEPE, após análise na Câmara de Ensino. Estas informações são também encontradas na página https://www2.pse.ufv.br/.

Sobre o ingresso por vagas ociosas, o Regime Didático da UFV, regulamenta que as vagas ociosas de cada curso serão calculadas até 60 (sessenta) dias após o início de cada semestre letivo e corresponderão ao número de vagas do curso multiplicado pelo seu tempo médio de duração, constante no seu Projeto Pedagógico, multiplicado pelo fator de retenção definido pelo MEC para cada curso, subtraindo-se o número de estudantes matriculados no curso. Para o cálculo das vagas ociosas do segundo período letivo, deve ser acrescido o número de estudantes que abandonaram ou foram desligados do curso no primeiro período letivo e subtraído o número de estudantes ingressantes, via vagas ociosas, para início no segundo semestre. Para cursos oferecidos na UFV que não possuírem fator de retenção calculado pelo MEC, será utilizado o fator do curso mais similar. Para o cálculo do número de estudantes matriculados nos cursos com mais de uma habilitação, não serão considerados os estudantes que já concluíram uma das habilitações e encontram-se matriculados em nova habilitação, mesmo que sejam cursos com títulos diferentes. As vagas ociosas de um curso poderão não ser oferecidas, em parte ou na sua totalidade, em razão da incapacidade de receber um número de ingressantes superior ao número de vagas oferecidas pelo curso. As vagas ociosas de cada curso poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior, rematrícula, por portadores de diploma, ou por meio do Sisu, de acordo com critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora, e aprovados pelo CEPE, após análise na Câmara de Ensino. O objetivo deste método é evitar a ociosidade dos recursos institucionais devido a transferências ou evasão de seus discentes. Os candidatos são submetidos a um exame seletivo, regulamentado em edital específico, disponível no site PSE - Processos Seletivos UFV e, uma vez aprovados, poderão se matricular no curso escolhido, além da possibilidade de obter equivalência das disciplinas que estes já cursaram, caso venham de outros cursos. O aproveitamento das disciplinas é analisado, após solicitação do

aluno regularmente matriculado, pela Comissão Coordenadora/NDE do Curso e posteriormente remetido para os demais órgãos da UFV. Após aprovação nas demais instâncias, o aproveitamento das disciplinas é formalizado.

A admissão para o curso de XXX é única (para Bacharelado e Licenciatura), realizada pelo Sistema unificado (SISU/MEC). No final do XXX período, os estudantes devem escolher entre as duas modalidades, podendo reingressar na modalidade não selecionada após se formar na primeira.

A Universidade Federal de Viçosa disponibiliza *online* aos discentes ingressantes o catálogo em que constam todas as regras do Regime Didático da instituição e a Matriz Curricular dos cursos.

15. Integração com as Escolas de Educação Básica

Nesse item explicitar as ações e os convênios que promovem integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino (Estágios, PIBID, PROEXT, Feira de Ciências, dentre outros).

Sugestão de Texto: (é necessário adequar à realidade do curso)**:**

Como ambiente de ensino, pesquisa e extensão, a UFV, promove diversas ações visando a integração com as escolas de educação básica da região. Dentre elas destacam-se: atividade de estágio supervisionado e atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

Nas atividades de Estágio Supervisionado, os estudantes do curso são inseridos no ambiente educacional, no qual vivenciam e trocam experiências com a escola e/ou com a comunidade. As atividades desenvolvidas no ambiente educacional auxiliarão no processo de formação da prática profissional.

No programa PIBID o estudante é inserido nos ambientes das escolas de educação básica, com planos de trabalho que envolvem, entre outras atividades: aulas de reforço escolar; estudo da dinâmica em sala de aula e do trabalho do professor; preparo e realização de aulas supervisionadas; avaliação da aprendizagem; conhecimento da estrutura e funcionamento da escola; troca de experiências; redação de relatórios; e desenvolvimento de materiais alternativos para o ensino.

O curso apoia, também, projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é um olhar didático-pedagógico para o ambiente educacional. Os alunos são incentivados a participar desses projetos, muitas vezes como bolsistas ou como voluntários.

O estágio supervisionado, o PIBID, os projetos de extensão e pesquisa, executados dentro das escolas de educação básica e/ou comunidades, propiciam aos estudantes oportunidades de aplicar os conhecimentos adquiridos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a escola de educação básica.

16. Outras Atividades do Curso

Neste item, descrever possíveis projetos ou atividades de pesquisa e extensão que poderão enriquecer a formação profissional do discente.

Sugestão de Texto: (é necessário adequar à realidade do curso)**:**

Os estudantes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional e de outros programas, por meio de convênios firmados entre a UFV e instituições parceiras.

Eles também são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos Cursos de graduação. Participam, também, de atividades de pesquisa e de extensão.

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), no campus sede, juntamente com as Diretorias de Extensão e Cultura (DXC/DXT) dos demais campi são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da extensão.

Os discentes do curso são incentivados a participarem de atividades de Extensão tais como... (citar alguns projetos de extensão que ocorrem com mais frequência no âmbito do curso).

A pesquisa universitária estimula o envolvimento dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e profissionais, buscando respostas a diversos problemas

vivenciados pela sociedade. Contribui para a formação de pesquisadores e para a interação entre graduação e pós-graduação. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), juntamente com as Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação nos demais campi são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da pesquisa.

Os discentes do curso são incentivados a participarem de atividades de pesquisa tais como... (citar alguns projetos).

17. Recursos Humanos

Nesse item é necessário citar os recursos humanos que atendem ao curso, fazendo uma descrição geral de suas titulações (docentes, tutores e técnicos administrativos). Incluir no Apêndice, dois quadros dos recursos humanos, conforme os exemplos, a seguir.

Quadro 8. Dados do Corpo Docente envolvido no curso

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas

Quadro 9. Dados do corpo técnico-administrativo envolvido no curso

Técnico	Função	Formação	Regime de trabalho

Sugestão de Texto: (é necessário adequar à realidade do curso)**:**

O curso conta com um corpo docente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Além disso, conta também com o apoio de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as

atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os dados sobre o corpo docente e os técnico-administrativos envolvidos no curso encontram-se no Apêndice XX do PPC.

17.1 Comissão Coordenadora/ Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora/NDE e está regulamentado pela Resolução CEPE/UFV nº 09/2015. Tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

Segundo a Resolução CEPE/UFV nº 09/2015, a Comissão Coordenadora exerce a função do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

A Comissão Coordenadora/NDE de cada curso é constituída de cinco a doze docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos. Também faz parte da Comissão Coordenadora, um representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano. A composição da Comissão Coordenadora também deverá contar com a representação de professores de, pelo menos, duas grandes áreas do conhecimento.

A Comissão Coordenadora/NDE, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário as alterações no PPC.

18. Infraestrutura

Quanto à estrutura física, destacar: gabinete de professores; espaço para coordenação do curso; salas de aula; acesso dos alunos a equipamentos de informática;

laboratórios de informática; outros laboratórios; auditórios; biblioteca; espaços de convivência e de esporte, lazer e cultura.

Com relação à Biblioteca, descrevê-la, de modo geral, em termos de espaço, acervo, atendimento, dentre outros aspectos relevantes.

Os laboratórios utilizados pelo curso devem ser descritos, trazendo suas respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança anexadas ao PPC. Com relação aos laboratórios didáticos específicos do curso, descrevê-los em relação aos aspectos:

- quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas pretendidas/autorizadas;
- qualidade, considerando: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
- serviços: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

1. Sugestão de Texto – Campus Viçosa: (é necessário adequar à realidade do curso)**:**

O Curso está vinculado ao Centro de Ciências XXX, que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária para garantir seu funcionamento.

A Coordenação do Curso está localizada no prédio XXX, que contempla diversos laboratórios, sala de chefia, secretarias, biblioteca setorial, etc. Neste prédio também estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o curso, bem como o corpo técnico-administrativo diretamente ligados ao curso.

Todos os professores, bem como o coordenador do curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

A Universidade oferece estrutura física com diversas instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, Coordenadoria de Educação a Distância, etc.

Grande parte das aulas são ministradas em salas localizadas nos pavilhões específicos (PVA e PVB). Esses pavilhões são de uso coletivo e dispõem de quadro de giz, data-show, vídeo, televisão e aparelho de som e atendem aos critérios de acessibilidade.

O curso além de contar com os laboratórios de uso geral possui laboratórios específicos (descrever sobre os mesmos, considerando os indicadores de quantidade, qualidade e serviços), nos quais desenvolvem-se aulas teóricas e práticas, estágios, além de diversos projetos de pesquisas e extensão.

A UFV possui uma Biblioteca Central para atender aos estudantes, docentes e técnicos administrativos, bem como o público externo. Em seu acervo consta livros, periódicos correntes e avulsos, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, apostilas, dentre outras publicações. Seu acervo é controlado por um sistema de gerenciamento de dados, que pode ser acessado remotamente, para a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online. O prédio onde se localiza a Biblioteca Central atende aos critérios de acessibilidade.

A Diretoria de Registro Escolar é responsável pelo registro da vida acadêmica dos estudantes. Por meio do Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), atua desde a matrícula, passando pelo lançamento das notas e frequências, confecção de quadro de horários, até a emissão de diplomas. Possui infraestrutura física e humana necessária para garantir os diversos serviços prestados.

2. Sugestão de Texto – Campus Florestal: (é necessário adequar à realidade do curso)**:**

A UFV – *Campus* Florestal está instalada num complexo advindo da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), que funciona no local desde 1939. As instalações mais antigas foram reformadas para atender às exigências de acessibilidade, com construção de rampas, banheiros adaptados e outras estruturas para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

A estrutura conta com pavilhões de aulas, Biblioteca, Laboratório de Ensino II (LEN II), gabinete individual para todos os professores e Refeitório. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, possui acessibilidade e contribui para o bom funcionamento do curso.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos

gabinetes atendem aos requisitos mínimos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio Principal, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento do curso, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Secretaria Geral das Coordenações de Curso, cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações; além de possuir um espaço para realização de reuniões e um secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; a Editoração Gráfica, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico. A coordenação também recebe o apoio do Instituto ao qual o curso está vinculado, assim como das Diretorias de Pesquisa e de Extensão e da Administração Geral do *campus*.

Para realização das aulas teóricas, o *campus* possui 25 salas distribuídas em cinco pavilhões, 11 salas no LEN II, 04 salas no Setor de Agronomia. Os prédios oferecem acesso à internet sem fio e atendem aos critérios de acessibilidade. As salas são equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro de giz ou quadro branco, ventiladores, cortinas e sistema de projeção multimídia (*datashow*). Além disso, atendem aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Alguns setores mais distantes dos prédios de aulas, como Silvicultura, Suinocultura, Zootecnia, Indústrias Rurais, também possuem suas próprias salas de aula para evitar o deslocamento dos estudantes.

Para realização de experimentos nas aulas práticas, projetos de pesquisa, ensino e extensão, a UFV – *Campus* Florestal dispõe de diversos laboratórios específicos, como os de: Biologia, Engenharia de Alimentos, Física, Química, Matemática, Administração, Agronomia, Máquinas, Solos, Fitopatologia, Processamento de Carnes, Laticínios, Microbiologia, Panificação, Química de Alimentos, Análise Sensorial, Processamento de Vegetais, Cordados, Biologia Celular, Invertebrados, Genética e Microbiologia, Eletrônica e Eletrotécnica, Informática, Organografia, Morfofisiologia

Animal, Fisiologia Vegetal e Instrumentação para o ensino. Todos os laboratórios, além de estarem devidamente equipados, contam com a presença de profissionais para manterem os espaços funcionando de maneira adequada e auxiliarem nas atividades desenvolvidas em cada um deles.

Os alunos do curso podem utilizar os 3 Laboratórios de Informática disponíveis na universidade, contando também com acesso à internet, via rede *wireless*, nas demais dependências do *campus*. Além disso, o Setor de Tecnologia da Informação oferece suporte aos laboratórios, assim como aos demais setores que compõem toda a infraestrutura da instituição.

A comunidade acadêmica do curso conta ainda com 3 salas multiuso, localizadas no LEN II, 2 auditórios com capacidade para 90 e 104 pessoas, respectivamente, sendo o primeiro localizado no Prédio Principal e o segundo no LEN II, ambos equipados com computador, data show, acesso à internet e recursos de áudio.

A Biblioteca da UFV *Campus* Florestal atende alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Atualmente, está instalada em um novo prédio, com amplo espaço disponível para estudo em grupo e cabines para estudos individuais. Conta com equipe de bibliotecárias e auxiliares administrativos, atendendo de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 22h.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 20.000 publicações, distribuídas entre livros, periódicos e multimídia. Como apoio às pesquisas, a UFV, por meio de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos CAPES, que oferece uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito pela Internet. Está equipada com computadores conectados à internet para acesso à pesquisa e consulta ao acervo pelo sistema *Pergamum*, que também pode ser acessado remotamente.

Para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, o *campus* conta com Ginásio de Esporte, Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Tenda de Lutas e Clube Campestre. Eventos culturais também podem ser realizados no Espaço Cultural Rui Saraiva, que possui capacidade para 500 pessoas e situa-se fora da área do *campus*, na cidade de Florestal.

Os acadêmicos do curso são assistidos pela Divisão de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório, Alojamento e de Bolsas, assim como do setor de Saúde que presta atendimento médico, nutricional e psicológico.

Portanto, a UFV – *Campus* Florestal possui uma infraestrutura que atende às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo positivamente para a execução dos trabalhos da coordenação, assim como para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto pelos docentes quanto pelos discentes matriculados no curso.

19. Bibliografias básicas e complementares

Para compor este item, recomenda-se a elaboração de um breve texto informando que as bibliografias básica e complementar do curso encontram-se formalmente registradas nos Programas Analíticos de cada Unidade Curricular (UC). Esses documentos estão disponíveis em [informar local de acesso], assegurando transparência e amplo acesso à comunidade acadêmica.

As bibliografias são submetidas a processo de atualização periódica, considerando critérios de atualidade, relevância e alinhamento com os objetivos do curso. Tais atualizações são devidamente apreciadas e referendadas pelo Núcleo Estruturante (NDE), conforme registrado em Relatório próprio.

Cada Unidade Curricular (UC) deve apresentar, no mínimo, três títulos na Bibliografia Básica e cinco títulos na Bibliografia Complementar, contemplando acervo bibliográfico físico e digital, bem como periódicos especializados. Ao final de cada título listado, deve constar a quantidade de exemplares disponíveis, no caso de acervo físico. Títulos com zero exemplar somente poderão ser incluídos quando comprovadamente estiverem em processo formal de aquisição pela UFV.

As bibliografias básicas e complementares estão disponíveis na Biblioteca Central da UFV (e na Biblioteca Setorial XXX, caso o curso utilize) em acervo físico tombado e informatizado. Nessas unidades, é importante destacar: os espaços de estudo (individual e coletivo) para atender a demanda; biblioteca virtual (qual/ convênio); as condições para a utilização do acervo virtual na própria IES (instalações e equipamentos disponibilizados e acesso à internet sem fio para uso de equipamentos dos próprios

estudantes - garantia de acesso contínuo e ininterrupto aos usuários da instituição); plano de gestão da biblioteca (atualização, garantia de prestação dos serviços e de manutenção das instalações e equipamentos disponibilizados, com com qualidade comprovada por pesquisa de satisfação; e relatórios de adequação da biblioteca. Para obter informações mais detalhadas, é imprescindível consultar os gestores da Biblioteca Central e das demais bibliotecas setoriais que dão suporte ao curso, a fim de levantar, por exemplo, dados quantitativos e de monitoramento do acervo.

De acordo com o Ministério da Educação (MEC) o acervo da Bibliografia Básica e Complementar deve estar adequado às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com títulos atualizados conforme a natureza das respectivas disciplinas. Essa adequação deve ser referendada por um Relatório, assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), atestando a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas (do curso em questão e de outros que utilizam os mesmos títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou número de assinaturas de acesso digital) disponível no acervo institucional, denominado "Relatório de Adequação do Acervo Bibliográfico do Curso", anexado ao PPC (BRASIL, 2017, p. 33).

Para a elaboração do Relatório é importante considerar o que consta do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do INEP/MEC utilizado nas visitas in loco. Nesse contexto verifica se o acervo é: i. atualizado sempre que houver alteração nas unidades curriculares e/ou conteúdos; ii. de conhecimento dos docentes e assinado pelo NDE; iii. que referenda a pertinência do acervo bibliográfico em relação às unidades curriculares. Avalia, ainda se o relatório de adequação do acervo considera: i. o quantitativo de exemplares físicos (quando houver); ii. a possibilidade de acessos virtuais simultâneos (no caso de acervo virtual); iii. a quantidade de acessos disponíveis; iv. a projeção dos estudantes no curso.

A instituição também mantém convênio com a CAPES, proporcionando acesso, por meio do Portal de Periódicos, a textos completos de artigos, revistas científicas nacionais e internacionais.

Outro ponto importante é a existência de repositório de conhecimento institucional, que contempla produção acadêmica de estudantes de graduação e de pós-graduação, deixando claro a situação desse tipo de acervo, ou seja, se está

formalizado e indexado em plataforma digital e acessível à comunidade acadêmica interna e externamente à IES.

As Bibliografias Básicas e Complementares que atendem ao curso estão listadas nos Programas Analíticos das disciplinas, disponíveis no endereço: https://catalogo.ufv.br/

Referências Bibliográficas

Listar as leis, os documentos e demais textos de fato citados e/ou mencionados ao longo do PPC ou que subsidiaram a sua elaboração. Observar as regras de normalização da ABNT (NBR 6023:2002).

BRASIL. Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 mai. 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12456-19-maio-2025-797463-publicacaooriginal-175414-pe.html> Acesso em 1º dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 out. 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12686-20-outubro-2025-798166-publicacaooriginal-176779-pe.html> Acesso em 1º dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm> Acesso em 1º dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília,

DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014 /2012/lei/l12764.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/ 2014/Lei L13005.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 04 jul. de 2024. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação**: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. INEP: Brasília, 2017 Disponível em <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf> Acesso em 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf> Acesso em: Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 05, de 11 de março de 2025. Orientações para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 mai. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/pcp005_25.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019. **Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/campus/marechal/ensino/cursos/superior/arquivos-ga/atos-regulatorios/portaria-mec-no-2-117-de-6-de-dezembro-de-2019-dou-imprensa-nacional.pdf > Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 mar. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**,

Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br> Acesso em: Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 04, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jun. 2024. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=258171-rcp004-24&category_slug=junho-2024&Itemid=30192> Acesso em: 1º dez. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso.** Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/normas-internas-1/ModeloPPCGraduao2025.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG**. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/OrientaesPPCnovas.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE nº 08, de 21 de março de 2019. **Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV.** Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Acoes-Afirmativas-Pos.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV**. Resolução do CEPE nº 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/03-2019-CEPE-Altera-Res.-Monitoria.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 09, de 23 de dezembro de 2015. **Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV.** Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gestao-Academica.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE nº 05, de 23 de dezembro de 2021. **Aprova as normas de codificação e orientações para preenchimento de programas analíticos de disciplinas de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2021.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. **Aprova a Política de Extensão da UFV.** Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/07-07.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE nº 18, de 21 de dezembro de 2018. **Aprova o Regimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid**. Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/18-2018-CEPE-Regimento-PIBID.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE nº 12, de 23 de maio de 2019. **Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório próprio**. Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2019-CEPE-Qualidade-Cursos-Graduacao.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE nº 06, de 15 de março de 2022. **Regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolucao-Cepe-6-2022-Creditacao-das-atividades-de-extensao-1.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE nº 03, de 6 de março de 2024. **Dispõe sobre a avaliação das disciplinas de graduação da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolucao-Cepe-no-3-2024-corrigida-disciplinas-de-graduacao.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE nº 20, de 5 de novembro de 2025. Dispõe sobre o Programa de **Apoio Didático às Ciências Básicas da Universidade Federal de Viçosa.** Disponível

em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolucao-Cepe-UFV-no-20-2025.pdf> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: <https://soc.ufv.br/estatuto-da-ufv/> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI**: período de vigência 2024-2029. Disponível em: <https://ppo.ufv.br/2024-2029/> Acesso em: 1º dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Elaboração de: Angela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: <https://soc.ufv.br/regimento-geral/> Acesso em: 1º dez. 2025.

APÊNDICES

Documentos formulados pelo curso, tais como regulamentos, regimentos internos, matriz curricular, dentre outros. Os documentos devem ser precedidos da palavra **APÊNDICE**, seguida de letra maiúscula consecutiva, travessão e título correspondente.

Seguem abaixo alguns documentos que poderão compor a lista de apêndices do PPC:

- APÊNDICE A - Regulamento de Estágio Supervisionado;
- APÊNDICE B - Regulamento de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;
- APÊNDICE C - Regulamento de Atividades Curriculares de Extensão;
- APÊNDICE D - Regulamento de Atividades Complementares;
- APÊNDICE E - Matriz Curricular do Curso;
- APÊNDICE F - Normas de uso de laboratório;
- APÊNDICE G - Quadro do Corpo docente do curso;
- APÊNDICE H - Quadro do corpo técnico-administrativo do curso.

ANEXOS

Documentos que não foram formulados pelo curso, tais como diretrizes curriculares do curso, resoluções, portarias, etc. Os documentos devem ser precedidos da palavra **ANEXO**, seguida de letra maiúscula consecutiva, travessão e título correspondente.

Seguem abaixo alguns documentos que poderão compor a lista de anexos do PPC:

- ANEXO A - Ata de reunião do CEPE – autorização do curso;
- ANEXO B - Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- ANEXO C - Última Portaria de renovação de reconhecimento do curso pelo MEC.